



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA**

SAMARA
GAUDÊNCIO
ASFORA
LACERDA
12/12/2024 13:47

PROTOCOLO Nº 11358/2024

Interessado: Escola Judicial - EJUD13

Assunto: Contratação de Biblioteca Digital – “Editora Venturoli”

DESPACHO

Trata-se de procedimento procedente da Escola Judicial - EJUD13, cujo objeto é a contratação de 50 (cinquenta) acessos simultâneos ao conteúdo do acervo da Plataforma de E-Books Venturoli, pelo período de 12 (doze) meses, pelas razões e conforme especificações constantes no DFD (doc. 01) e no Termo de Referência (doc. 18).

Instruem o procedimento os seguintes documentos:

1. Documento de Oficialização da Demanda/Formalização da Demanda – DOD/DFD (doc. 01);
2. Proposta comercial e Declaração de Exclusividade (doc. 02);
3. Notas de empenho relativas a contratações similares que realizou com outros órgãos da Administração Pública (doc. 02); Documentos de constituição da empresa (doc. 02);
4. Certidão Negativa de Débitos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (doc. 06); CNDT (doc. 07); CNPJ (doc. 08);
5. Declaração Resolução CNJ nº 229/2016 (doc. 09);
6. Termo de Referência (doc. 18);
7. Relatório-RIPD (doc. 19);
8. Certidão Dispensa ETP (doc. 20);
9. Certidão Estadual, Consulta TCU e CADIN (doc. 23);
10. Minuta do Contrato (doc. 24);
11. Inclusão no PAAC 2024 (PROAD 4247/2023)– Item



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA**

1713 (docs. 31/32).

A demanda se encontra alinhada com o Objetivo Estratégico 8 (Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional), do Planejamento Estratégico 2012-2026 (Processo 0000184-36.2021.5.13.0000), deste Tribunal.

A empresa Editora Venturoli Ltda, apresentou declaração de fornecimento exclusivo do objeto almejado, expedida pela Câmara Brasileira do Livro – Agência Brasileira do ISBN e proposta comercial válida até 31/12/2024, referente à contratação por período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). (doc. 02)

A Secretaria de Planejamento e Finanças – SPF, informa que existe disponibilidade orçamentária para fazer face à demanda, nota de dotação 2024ND001155 (docs. 12/13).

Extraí-se do Termo de Referência (doc.18), item 1.3, que a contratação tem fundamento legal no artigo 74, I, da Lei nº 14.133/2021, tratando-se de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de serviço fornecido por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo.

A Secretaria Administrativa - SADM, em parecer juntado ao doc. 27, corrobora o interesse administrativo na aquisição, na forma proposta, manifestando-se favoravelmente à sua concretização por meio de inexigibilidade de licitação.

A Assessoria Jurídica - AJP, manifesta-se pela regularidade dos procedimentos adotados, desde que observadas as recomendações destacadas no parecer lançado no doc. 29.

Por fim, a Diretoria-Geral da Secretaria -GDG, no âmbito de sua competência, aprova o Termo de Referência (doc. 18) e manifesta-se, na forma regulamentar, favoravelmente à efetivação da despesa em comento, sugerindo que a contratação pretendida seja efetuada mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do que prevê o inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, **desde que atendidas as recomendações feitas pela**



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO
SECRETARIA DE CONFORMIDADE DA DESPESA**

**AJP, quanto ao item 1.3 da parte final do parecer, acostado doc. 29.
(doc.33)**

Isto posto, considerando os elementos carreados aos autos, **DECLARO** a adequação orçamentária e financeira da despesa com a lei orçamentária anual e sua compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias; e **RECONHEÇO** a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, I, da Lei 14133/2021, para a contratação especificada nos atos e **AUTORIZO** a emissão de nota de empenho, em favor da empresa **EDITORA VENTUROLI DE LIVROS E REVISTAS LTDA, CNPJ n.º 37.192.089/0001-45, no valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).**

Divulgue-se na forma do Parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133.

Após, à SOF para as demais providências.

→ datado e assinado eletronicamente ←
SAMARA GAUDÊNCIO ASFORA LACERDA
Secretária de Conformidade da Despesa
Ordenadora de Despesas por delegação
ATO CONJUNTO TRT3/CGP/EJUD Nº 002/2023